

GT Ponto eletrônico

apresentações

3, 5 e 6 de fevereiro de 2020

Objetivo da reunião

- Apresentar proposta para implantação do ponto eletrônico nas Unidades de Ensino e Pesquisa e demais órgãos da UNICAMP

GT1 – composição e reuniões

1. Sergio Salles-Filho (IG)
 2. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (HC)
 3. Jefferson Cano (IEL)
 4. André Victor Freitas (IB)
 5. Alberto Serpa (FEM)
 6. Paulo Ruffino (IMECC)
 7. Paulo Lício (CGU / IC)
 8. Gilmar Dias da Silva (DGRH)
 9. Cleusa Milani (FCM)
 10. Luciana Catalano (PG)
 11. Luciane Politi Lotti (PRDU)
- O GT-PE realizou sete reuniões presenciais
 - Visita à Universidade de São Paulo no dia 27 de junho

GT2 – composição e reuniões

7 reuniões presenciais

Geral

- Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (HC)
- Paulo Regis Caron Ruffino (IMECC)
- Alberto Luiz Serpa (FEM)
- André Victor Lucci Freitas (IB)
- Jefferson Cano (IEL)
- Luciana Alboccino Barbosa Catalano (PG)
- Gilmar Dias da Silva (DGRH)

Sub-Comissões

Comunicação

- Peter Alexander Bleinroth Schulz (SEC)
- Gilmar Dias da Silva
- Carlos Renato Paraizo (DGRH)
- Adilton Dorival Leite (NEPP)

TI e processos

- Paulo Licio de Geus (CGU)
- Alberto Luiz Serpa
- Gilmar Dias da Silva
- Aline Yumi Sbrama Ozawa (CGU)
- André Lourenço (DGRH)
- Alysson Bolognesi Prado (DGRH)
- Sueli Pereira Rangel (DGRH)
- Claudia Cristina Martins dos Santos (HC)

Sub-Comissões

Qualificação das pessoas envolvidas com a gestão dos RHs

- Mônica Rovigati (Educorp)
- Milton Guilhen (DGRH)
- Alysson Bolognesi Prado (DGRH)
- Sueli Regina Teixeira Alves da Silva (DGRH)
- Eloisa Caldeira Durães (CGU)

Sumário documento GT1

Sumário

Resumo Executivo	2
Apresentação	6
Premissas	6
Diagnóstico	7
O marco legal	11
Experiências em outras universidades	17
Universidade de São Paulo - USP	18
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	20
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	21
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	21
Hospital de Clínicas de Ribeirão Preto	23
Tecnologias	24
Conclusões	25
Anexo 1 – Composição do GT-PE	30
Anexo 2 - Quadro resumo das tecnologias de anotação eletrônica de ponto	31



Premissas

-
- 1- Manter-se dentro das normativas de registro de ponto já adotadas pela UNICAMP: não alterar as regras atuais de anotação de jornada

 - 2- Fundamentar-se no marco legal existente no país sobre anotação de jornada e adoção de Ponto Eletrônico

 - 3- Considerar a complexidade e as especificidades das áreas da UNICAMP

 - 4- Implementar sistema o mais flexível possível

 - 5- Aprimorar sistema atual de gestão de pessoas, processos e de planejamento do quadro

 - 6- Institucionalizar o Banco de Horas da UNICAMP

Justificativa

- Melhoria da gestão de pessoas e processos
 - Facilidade e transparência na compensação de horas a mais ou a menos (Banco de Horas)
 - Previsibilidade de médio e longo prazos para funcionários e gestores
 - Flexibilidade para acolher especificidades das diferentes funções na universidade
 - Redução dos custos associados ao tratamento, guarda, recuperação e manuseio de documentos físicos
 - Apoio para implementação da gestão por processos e por entregas
- Segurança jurídica
 - Segurança para o acolhimento das especificidades das diferentes funções na universidade
 - Segurança para compensação de horas sem risco jurídico e administrativo para as partes

Justificativa

- Melhor alinhamento a princípios da administração pública
 - Impessoalidade
 - Transparência (publicidade)
 - Defesa da universidade – refutar ilações relacionadas a cumprimento de jornada na Universidade
- Precedentes em universidades no país
 - Adoção do PE nas universidades federais para servidores de apoio por determinação do TCU.
 - Adoção do PE pela USP para servidores de apoio

A quem não se aplica (incompatibilidade com controle de horário)

- **Docentes** – Artigo 28 do ESUNICAMP – registro de frequência.
 - Legislação federal – art. 6º §7º, 'e', do Decreto 1590/95 e Instrução Normativa Min. Plan. nº 2, de 12 de setembro de 2018
- **Pesquisadores** - registro de frequência.
 - Legislação federal – art. 6º §7º, 'd', do Decreto 1590/95
- **Procuradores** – registro de frequência. Incompatibilidade com as atividades do advogado. Resolução Conjunta PGE-COR nº 4, de 12 de novembro de 2013 (artigo 101 da CE).
- **Cargos de direção ou gestão**– artigo 139 da Lei 10.261/68 e artigo 62, II da CLT
- **Servidores em comissão de livre admissão e exoneração** – cargos de direção, chefia e assessoramento – Artigo 37, II da CF

Decreto 1590/95 e Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018

Art. 8º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional somente serão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes de cargos de:

- I - Natureza Especial;
- II- Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, iguais ou superiores ao nível 4;
- III - Direção - CD, hierarquicamente iguais ou superiores a DAS 4 ou CD - 3;
- IV - Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos; e
- V - Pesquisador e Tecnologista do Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia.



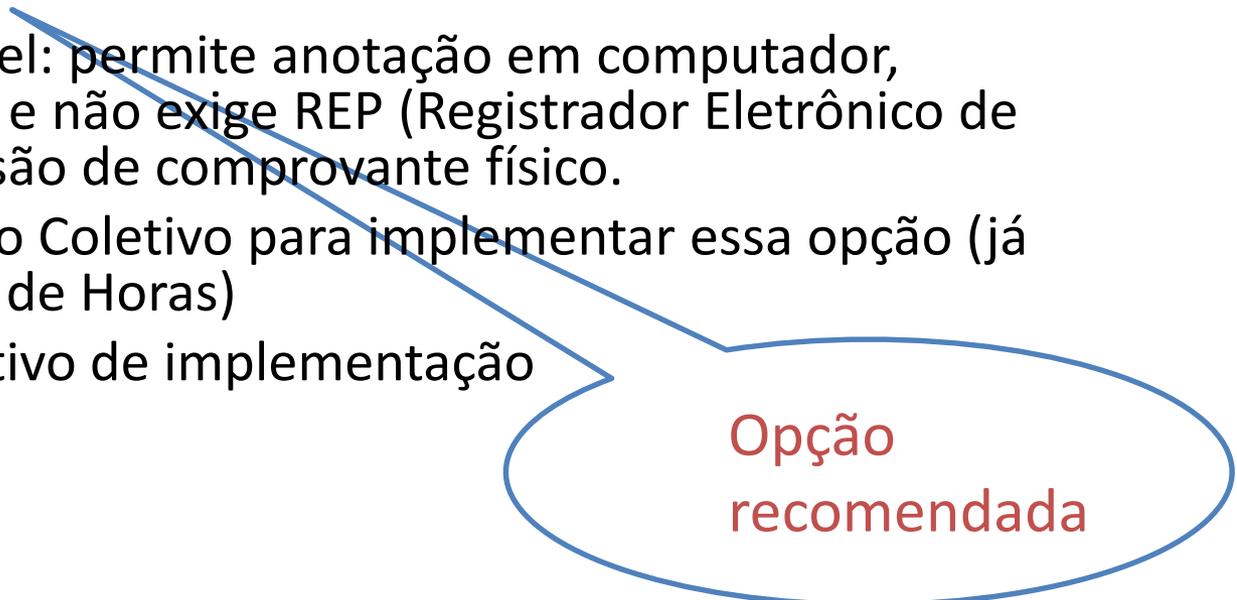
Marco legal: 2 opções

- **Portaria 1510/2009**

- Opção menos flexível: há obrigatoriedade do registro em REP e emissão de comprovante no ato do registro
- Maior custo relativo de implementação
- Necessário Acordo Coletivo para implementar Banco de Horas

- **Portaria 373/2011**

- Opção mais flexível: permite anotação em computador, dispositivo móvel e não exige REP (Registrador Eletrônico de Ponto) nem emissão de comprovante físico.
- Necessário Acordo Coletivo para implementar essa opção (já contempla Banco de Horas)
- Menor custo relativo de implementação



Opção
recomendada

Comparação 1510 x 373

	Impressão de comprovante a cada marcação	REP - Registrador Eletrônico de Ponto	Acordo coletivo específico para este fim	Sistemas alternativos (computador ou aplicativo)
Portaria 1510/2009	Sim	Sim	Não	Não
Portaria 373/2011	Não	Não necessariamente	Sim	Sim

Estimativa de custos

- Sob a **Portaria 373/2011**
 - Combinação de tecnologias: Captura; REP e móvel
 - Custo estimado de R\$ 450 mil + R\$ 7,3 mil/mês

- Sob a **Portaria 1510/2009**
 - REP
 - Custo estimado de R\$ 1,4 milhão + R\$ 16,8 mil/mês

Detalhes do Modelo

Pontos que podem ser discutidos no Acordo Coletivo

Público	Carreira PAEPE exceto Grupos de Gratificação de Representação de 5 a 7 (cerca de 40 servidores)
Frequência de marcação	2 marcações em toda Unicamp, exceto para jornadas que hoje já anotam 4 marcações.
Tolerância por anotação por dia	10 minutos por anotação (para mais ou para menos); excluem-se as anotações dos intervalos
Definição de horário da jornada pela gerência	Gerente deve definir a escala da jornada
Máximo de tempo de crédito ou débito no mesmo dia	até 2 horas/dia
Máximo de horas (crédito ou débito) no Banco de Horas	60 horas
Prazo máximo de compensação das horas no BH	12 meses

Próximas atividades

Esclarecimentos juntos às Unidades/Órgãos

Negociação de Acordo Coletivo

Elaboração e divulgação de Manuais

Implementação de Pilotos

Elaboração de material de treinamento

obrigado